

## **1º Relatório de Atividades desenvolvidas pelo IEAC**

**Período: novembro e dezembro de 2019**

O Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC) da UNIFESP tem sua missão definida no item 2.4.7, às pp. 100-1 do PDI, assim como no seu regimento interno (ANEXO 1), sendo esta: promover estudos interdisciplinares e convergentes em pesquisa avançada em todas áreas do saber, assim contribuindo para o desenvolvimento intelectual, cultural, acadêmico, científico, tecnológico e social da Universidade e do País; organizar a tradução das diversas linguagens científicas, de modo a umas se beneficiarem das outras e realizar um trabalho de comunicação que permita à comunidade unifespiana, bem como à sociedade como um todo, beneficiar-se das conquistas do conhecimento avançado e interdisciplinar.

O IEAC-Unifesp é um órgão complementar da Unifesp, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) que atuará em cooperação com as Unidades Acadêmicas e Universitárias, bem como com os demais Órgãos Complementares da Reitoria da Unifesp.

A criação do IEAC foi homologada pelo CONSU da UNIFESP em 11/09/2019. Em 10/12/2019 foram eleitos para coordená-lo os professores Dr. Ivo da Silva Júnior, do Departamento de Filosofia, da Escola de Filosofia Ciências e Letras e Ciências Humanas, do Campus Guarulhos na função de presidente e a Dra. Maria Lucia O. S. Formigoni, do Departamento de Psicobiologia da Escola Paulista de Medicina, campus São Paulo, na função de vice-presidente, tendo os mesmos tomado posse em 19/02/2020, em encontro presidido pela reitora Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili.

Do período de criação do Instituto até a eleição que escolheu sua nova diretoria, o IEAC esteve sob a presidência do professor Renato Janine Ribeiro. Neste intervalo de tempo, as atividades desenvolvidas foram:

\* *Reuniões mensais do Grupo de Pesquisa e Estudo a longevidade e a vida enriquecida, espiritual e materialmente. Objetivos do Grupo: A primeira grande discussão do IEA estará no estudo do impacto que têm e terão os avanços na constituição de um corpo sem dores, sem doenças e feliz, sobre a vida humana, individual, social, econômica e política. Isso se promoverá pelo diálogo entre as áreas da saúde e as demais*<sup>1</sup>. Este será o primeiro grande tema, ou eixo, de discussões do IEA, podendo e devendo mais tarde serem adotados outros. (A existência de um grande tema *não impede a discussão de outros temas ou a formação de outros grupos*).

Poucos anos atrás, a idade adulta durava talvez os 30 ou 35 anos de trabalho necessários, não por acaso, para a aposentadoria, aos quais se seguia um breve período de mera sobrevivência, 5 ou 10 anos, este sim financiado por pensões estatais: hoje, essa expectativa praticamente dobrou, de modo que ganhamos um bônus de 20 a 30 anos, que além do mais não para de crescer, de vida boa.

Ou seja, surgiu algo que antes praticamente não existia: uma faixa de vida longa o bastante para propiciar recomeços. O tempo pós-trabalho não é mais um resíduo, porém uma importante época da vida que permite inúmeras formas de realização. O filme *Chuvas de verão* (Carlos Diegues, 1977) começa com o personagem Afonso, vivido por Jofre Soares, chegando em casa, recém-aposentado, e dizendo: "Agora nunca mais tiro o pijama!"; essa frase não tem mais o menor sentido (e o próprio filme mostra que já não o tinha).

Ao mesmo tempo, a ideia de uma vida marcada por etapas sucessivas e irreversíveis (os anos de graduação, o casamento, os filhos, a ascensão no trabalho, o papel de avô/avó, a aposentadoria, o declínio) perde valor, porque são inúmeros os recomeços possíveis. Tudo isso empodera, liberta as pessoas, e tem que ser estudado no contexto da

---

<sup>1</sup> Da bibliografia de base constarão necessariamente *Sapiens*, de Y. Harari, obras sobre o transumanismo, bem como *Nossa sorte nosso norte*, de Renato Janine Ribeiro e Flavio Gikovate.

longevidade ampliada e das muitas formas de melhorar a vida que as áreas da saúde têm proporcionado.

Os ganhos em saúde e vida têm sido assinalados por muitos, que porém geralmente se limitam a pensar nos problemas financeiros e fiscais assim criados, em especial o da sustentação das aposentadorias, sem darem atenção ao ganho decisivo em quantidade de vida (a longevidade) e em sua qualidade (o adiamento das doenças e das dores).

Falta, na discussão sobre o tema da maior quantidade e melhor qualidade de vida, o estudo de seus desdobramentos mais que positivos para a condição humana. Finalmente faz muito sentido a célebre expressão, típica do século XIX, de que *se sairá do reino das necessidades para se entrar no da liberdade*. Precisamos trabalhar estas questões, ainda pouco discutidas.

Comparemos a situação presente com o período de criação do atual sistema de bem-estar social, incluindo o regime de aposentadorias: este se discutiu no quadro de projetos de expansão urbana, de construção de casas melhores ainda que modestas, mas sempre dignas e equipadas com os confortos recentes, como água encanada e quente, bem como esgoto tratado, o que por sua vez garantia saltos qualitativos na saúde pública, que por sua vez melhorava sensivelmente a qualidade da vida e a derrota de doenças, tudo isso acompanhado ou seguido de enorme expansão na educação, inclusive superior <sup>2</sup>. Estavam presentes projetos de cidade, de sociedade, de país que, por sua vez, alicerçaram algumas idades de ouro culturais e científicas.

Hoje, porém, a discussão sobre a assim chamada reforma das aposentadorias se trata num âmbito puramente fiscal e financeiro, sem nenhum projeto de vida - o que, obviamente, lhe dá um tom fortemente conservador, bem como alarmista, encobrendo todo o enriquecimento da vida pessoal a que assistimos quando saímos da planilha para entrar na vida, nossa e dos outros.

Nesse tópico, deverá o IEAC discutir, de maneira ambiciosa e ao mesmo tempo realista, um conjunto de temas, como as

---

<sup>2</sup> O G.I. Bill, adotado no fim da II Guerra Mundial, para dar acesso ao ensino superior aos recrutas que retornavam dos campos de batalha, e o conseqüente baby boom representam o arremate desse processo. É uma estranha coincidência que o primeiro *baby boomer* a ser presidente dos EUA, Bill Clinton, tenha sido quem se gabou de assinar o "end of welfare as we have known it", como aqueles que, depois de subirem a escada, a destroem..

mudanças nos relacionamentos pessoais, nas profissões, no emprego e no trabalho de modo geral, no lazer que está desafiado a tornar-se criativo (o "ócio criativo", de que trata Domenico De Masi), nas suas repercussões para a economia e a vida social. Um grupo de trabalho deverá ser formado logo, para tratar desse universo de questões.

*Após a posse da nova Diretoria, as atividades desenvolvidas foram:*

*\* Criação do Grupo de Pesquisa e Estudos: Avanços na saúde e seu impacto sobre as relações Humanas, assim estabelecido:*

Definição de metas. O objetivo do grupo é estudar os impactos humanos e sociais, além dos econômicos, científicos, tecnológicos e culturais, do alongamento da expectativa de vida e da melhora da qualidade desta, graças a avanços devidos em boa parte à pesquisa em saúde, nos últimos cem anos.

Por isso mesmo, o grupo articula o núcleo histórico da UNIFESP, a saber, a Escola Paulista de Medicina, com grupos novos, como os de ciências humanas e sociais aplicadas, bem como outros interessados, inclusive externos à UNIFESP, no objetivo de ir além da tendência usual, porém muito limitada, de apenas discutir o impacto da maior expectativa de vida sobre a previdência social. Na verdade, a vida humana muda por completo.

Há muito estudo a este respeito, contudo, no Brasil ainda é incipiente a discussão sobre as questões suscitadas pelo transumanismo, pela mudança na qualidade de vida, pela revolução completa que está a ocorrer - inclusive em nosso próprio País - mas sobre a qual pouco se fala, em termos quer de análise da sociedade, quer de proposta de políticas públicas.

O grupo pretende desenvolver tanto esse estudo quanto contribuir para a formulação de políticas que considerem essa mudança inédita nas relações humanas.

Relação de membros efetivos. Os membros do grupo pertencem à UNIFESP em sua maioria, mas também foram incluídos:

1. Participantes oriundos do SESC SP, dada sua importante missão no sentido de lidar com a boa qualidade de vida, em especial, para os mais velhos;

2. Jornalista Eliane Trindade, especialista em empreendedorismo social;
3. Pesquisadores externos à UNIFESP, como o prof. Armando Milioni, do ITA, o dr. Alexey Dodsworth (titulado pela USP e Ca Foscari), o ex-diretor do IEA-USP Martin Grossmann e outros.

A relação dos membros é esta:

EPM

- 2) Amália Covic - Graacc
- 3) Angelo Amato Vincezo De Paola - Cardio
- 4) Daniela F Veiga - Cirurgia Plástica
- 5) FABIO XERFAN NAHAS - Cirurgia Plástica
- 6) Jair Mari - Psiquiatria
- 7) Maria Cecília Martinelli - Fonoaudiologia
- 8) Maria Lucia Formigoni - Psicobio
- 9) Marise Lazaretti Castro - Endócrino
- 10) Paulo Bortolucci - neuro
- 11) Reinaldo Salomão - Infecto

EFLCH - Guarulhos

- 12) Bruno Comparato - Ciências Sociais
- 13) Ivo da Silva Júnior - Filosofia
- 14) Marcos Cezar de Freitas - Educação
- 15) Roberto de Andrade Martins - Diadema
- 16) Tales AbSaber - Filosofia

Outras Instituições

- 17) Ana Paula Vicentin - Sesc-SP
- 18) Gabriel Alarcon Madureira - Sesc-SP
- 19) Eliane Trindade - Folha de S. Paulo
- 20) Armando Z. Milioni - ITA
- 21) Alexey Dodsworth - Filosofia USP e Ca Foscari
- 22) Martin Grossman - IEA/USP

Planejamento de recursos físicos e financeiros que sejam necessários. Até o momento, os recursos utilizados foram mínimos, praticamente nenhum. Será preciso, porém, prever pagamento de passagens e diárias a convidados de fora, o que não tem sido feito (não tem havido convites ou, quando há, os convidados têm arcado com os custos, o que não pode continuar).

Além disso, institucionalizado o IEAC, será preciso prever suporte humano para as ações a realizar.

Planejamento e cronograma de reuniões e ações. Ao longo de 2019, foram sete reuniões (a última devendo dar-se no começo

de dezembro), ou seja, uma por mês durante o ano letivo, à exceção do último mês do primeiro semestre, quando não foi possível conciliar datas entre os participantes. Prevê-se manter essa regularidade.

Previsão de publicações e de eventual produção técnica e/ou impacto social. O ano 2019 foi de constituição do grupo e estabelecimento de diálogo entre seus membros. A partir de agora, é possível planejar:

- a) Colóquios e seminários;
- b) Palestras de divulgação;
- c) Publicações sobre temas tratados no grupo;
- d) Propostas de intervenção social ligadas à valorização dos ganhos obtidos em quantidade e qualidade de vida.

Regras para a incorporação de novos membros efetivos. Até o momento, todos os interessados foram acolhidos. Na apresentação desta lista, mantemos os que participaram de pelo menos duas reuniões dentre as seis realizadas até outubro de 2019. Futuramente, serão acolhidos os interessados, tornando-se efetivos depois de participarem de três reuniões no mesmo ano e de manifestarem interesse em sua efetivação.

Coordenação. O grupo terá um coordenador e dois vice-coordenadores. Foram eleitos, hoje, coordenador Renato Janine Ribeiro, vice-coordenador, Alexey Dodsworth Magnavita de Carvalho.

Prazo para duração. Inicialmente, o prazo será de dois anos, a contar da data de sua homologação pelo IEAC-UNIFESP, ou seja, até 3 de dezembro de 2021.

\* Afiliação do IEAC ao FOBREAV (Fórum Brasileiro de Estudos Avançados).

\* Construção das normativas internas para a regulação do funcionamento das diversas frentes do Instituto:

- fluxo para a aprovação de propostas de Cátedras;
- parâmetros para funcionamentos de Grupos de Pesquisa e Estudo e Grupos de Trabalho

\* Discussão sobre a proposta da Cátedra “Sustentabilidade e Visões de Futuro” apresentada ao Instituto: análise.

\* Discussão com participantes do Grupo “Adolescência & Juventude”, visando uma parceria com o IEAC.

\* Início da reformulação do site do IEAC, para inclusão de informações e a divulgação de ações.

Prof. Dr. Ivo da Silva Junior

Presidente

Profa. Dra. Maria Lucia O. S. Formigoni

Vice-presidente

## ANEXO 1 - REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E CONVERGENTES – IEAC UNIFESP

### DO INSTITUTO

Art. 1o - O Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC-Unifesp) é um órgão complementar da Unifesp, vinculado à Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (ProPGPq), tendo por missão promover estudos interdisciplinares e convergentes em pesquisa avançada em todas áreas do saber, assim contribuindo para o desenvolvimento intelectual, cultural, acadêmico, científico, tecnológico e social da Universidade e do País.

Parágrafo Único. Para o desenvolvimento de sua missão, o IEAC-Unifesp cooperará com as Unidades Acadêmicas e Universitárias, bem como com os demais Órgãos Complementares da Reitoria da Unifesp.

Art. 2o - O IEAC-Unifesp exercerá sua missão, sem exclusão de outras atividades, por meio de:

- 1) Grupos de Estudo e Pesquisa. São grupos organizados em torno de temas interdisciplinares de pesquisa e divulgação, aprovados com a definição de suas metas, a relação de seus membros efetivos, planejamento de recursos físicos e financeiros que sejam necessários, planejamento e cronograma de reuniões e ações, previsão de publicações e de eventual produção técnica e/ou impacto social, regras para a incorporação de novos membros efetivos, critérios para todos os itens anteriores, bem como de prazo para sua duração, podendo este ser prorrogado se estiverem produzindo resultados;
- 2) Grupos de Trabalho. São grupos criados para uma ação interdisciplinar específica, inspirada na pesquisa avançada, mas com resultados tangíveis a serem obtidos dentro de um prazo determinado, sendo excepcional a sua prorrogação;
- 3) Simpósios, Colóquios, Seminários e Congressos. São reuniões científicas interdisciplinares, internas à Unifesp ou sob sua liderança ou co-liderança, tendo sempre por meta o desenvolvimento dos conhecimentos em áreas consideradas prioritárias estrategicamente para a sociedade e/ou com base em descobertas ou invenções científicas importantes;
- 4) Mesas-redondas e Palestras. Constituem atividades de discussão, isoladas ou formando ciclos, visando a gerar ou difundir conhecimentos ou práticas novas;
- 5) Cursos e Minicursos. São atividades de formação, em qualidade equivalente à de aulas ou cursos de pós-graduação stricto ou lato sensu, visando à difusão do conhecimento;

6) Cátedras e Bolsas. São concessões que permitem a pesquisadores convidados do IEAC-Unifesp desenvolver ações bem definidas, de forte espírito criativo, em dimensão mais ampla e coletiva (cátedras) ou direcionada (bolsas), financiadas pela Unifesp ou por fontes externas;

7) Publicações. O IEAC-Unifesp divulgará suas atividades, procurando disponibilizar ao máximo suas reuniões em áudio ou audiovisual pela internet, bem como publicar por meio impresso ou em transcrição as mais relevantes. Poderá ter uma revista e editar livros, de preferência em cooperação com a Editora Unifesp.

Parágrafo primeiro. As atividades acima mencionadas deverão:

- 1) Ser interdisciplinares e vinculadas à pesquisa avançada;
- 2) Ter presença destacada e se possível predominante, entre seus membros, de docentes ou ex- docentes da Unifesp, podendo ser professores da carreira, afiliados, visitantes, convidados ou de qualquer outro estatuto legal, mas sempre com um vínculo, ainda que passado, com a

Universidade, salvo exceções justificadas;

- 3) Prever modalidades de participação de técnicos e de discentes da Unifesp;
- 4) Ter também, sempre que possível, membros externos à Unifesp, que possam contribuir, com sua experiência intelectual e/ou prática, tanto para a discussão conceitual quanto para a aplicação técnica dos resultados que sejam obtidos;
- 5) Gerar resultados preferencialmente, mas não exclusivamente, sob forma de publicações ou de práticas, cujas modalidades serão definidas pelo Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp;
- 6) Serem abertas ao público e/ou publicadas com acesso público, sempre que possível;
- 7) Promover o avanço da pesquisa interdisciplinar e transdisciplinar.

Parágrafo segundo. O Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp regulamentará as modalidades destas ações, bem como o mandato e critérios de designação de seus coordenadores.

Parágrafo terceiro. Cada uma das atividades acima definidas terá seu coordenador, designado pelo Presidente do IEAC-Unifesp.

Art. 3o - O IEAC-Unifesp dará particular ênfase às pesquisas e trabalhos interdisciplinares que cubram diferentes campos do saber, bem como às que congreguem campi ou cursos diferentes da Unifesp.

Art. 4o - Poderá ser criado, em cada campus, gradativamente, um polo do IEAC-Unifesp, visando a fortalecer as ações interdisciplinares, transdisciplinares e indissociáveis entre atividades avançadas de pesquisa, ensino e extensão nele

promovidas, ficando sob a responsabilidade do IEAC-Unifesp fornecer o apoio, sobretudo em termos de expertise, para fortalecer a interdisciplinaridade.

Art. 5o - Estudos e pesquisas avançadas não-interdisciplinares realizadas na Unifesp não são da esfera do IEAC-Unifesp, a não ser que seus responsáveis, de forma justificada, lhe solicitem cooperação.

Art. 6o - O IEAC-Unifesp fará o devido registro e divulgação de todas as pesquisas interdisciplinares da Unifesp, inclusive as não realizadas em seu quadro, mediante cadastro simples e público, com o apoio da ProPGPq, da Coordenadoria de Eventos Institucionais da ProEC, do Departamento de Comunicação e Imprensa (DCI) e do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP Unifesp.

## DO CONSELHO E DA PRESIDÊNCIA

Art. 7o – Compete ao Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp:

- 1) Reunir-se três vezes ao ano, ordinariamente, e mais vezes se for necessário, por convocação da Presidência, ou ainda a pedido de 1/3 de seus membros efetivos;
- 2) Avaliar o plano de gestão anual e plurianual, bem como apreciar os relatórios de gestão do IEAC-Unifesp, e encaminhar para deliberação do Conselho de Pós Graduação e Pesquisa - CPGPq;
- 3) Aprovar a criação de grupos de estudo e pesquisa, bem como outras atividades de longo prazo;
- 4) Aprovar a proposta de orçamento do IEAC-Unifesp, a ser levada às instâncias responsáveis;
- 5) Acompanhar as atividades do IEAC-Unifesp, contribuindo para o melhor andamento do Instituto.

Art. 8o- Compete ao Presidente e, na sua falta, ao Vice-Presidente, eleitos por mandato de quatro anos:

- 1) Presidir o Conselho Deliberativo e convocá-lo, com antecedência de sete dias, exceto em caso de urgência justificada, para as reuniões ordinárias e extraordinárias, incluindo aquelas solicitadas por 1/3 dos membros;
- 2) Promover a representação institucional do IEAC-Unifesp;
- 3) Coordenar os trabalhos do IEAC-Unifesp;
- 4) Implementar as decisões do Conselho Deliberativo;
- 5) Implantar grupos de trabalho, bem como aprovar e dar andamento às demais atividades do IEAC-Unifesp, elencadas no art. 2o, bem como tomar as decisões que requeiram urgência;

6) Nomear os coordenadores das atividades.

Art. 9o – O Conselho Deliberativo será composto de:

- 1) Presidente, que o presidirá;
- 2) Vice-Presidente;
- 3) Um representante de cada campus, eleito nos anos ímpares pela respectiva Câmaras de Pós- Graduação e Pesquisa (CaPGPq) ou, se houver mais que uma no mesmo campus, pelas mesmas em reunião conjunta, tendo mandato de dois anos e podendo ser professor aposentado da Unifesp;
- 4) Um representante dos doutorandos da Unifesp, eleito por seus pares para um mandato de um ano;
- 5) Um representante dos técnicos-administrativos em educação (TAE) da Unifesp com nível superior, eleito nos anos ímpares por seus pares para um mandato de dois anos;
- 6) Quatro intelectuais ou cientistas ilustres, que não sejam da carreira da Unifesp nem aposentados por ela, escolhidos pelo CONSU Unifesp nos anos pares, dentre listas tríplexes elaboradas pelos membros do Conselho Deliberativo, tendo mandato de dois anos;
- 7) Dois intelectuais ou cientistas ilustres da Unifesp, com vínculo ativo ou aposentados, escolhidos pelo CONSU Unifesp, com mandato de dois anos, coincidente com os membros indicados no inciso anterior;
- 8) Um coordenador dos grupos de estudo e pesquisa existentes no IEAC-Unifesp, eleito por seus pares, com mandato de dois anos;
- 9) Um representante de entidade ou organização social, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam convergentes com a missão do IEAC-Unifesp, eleito pelo CONSU Unifesp a partir de lista tríplex elaborada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo primeiro. Os representantes das CaPGPq devem ser ou ter sido Bolsistas de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico do CNPq, ou então orientadores de pós-graduação que já tenham concluído a orientação de pelo menos um doutor, quer sejam em programas da Unifesp ou de outra instituição.

Parágrafo segundo. Cada representante de campus será responsável pela coordenação do polo que representa, nos termos do art. 4o.

Parágrafo terceiro. Os membros externos, mencionados no inciso 6, deverão ter foco interdisciplinar e originar-se, respectivamente:

- I) Do conjunto das grandes áreas de Engenharias e de Ciências Exatas e da Terra;

- II) Do conjunto das grandes áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias;
- III) Do conjunto das grandes áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes; e
- IV) Da área de Cultura, devendo neste caso tratar-se de pessoa com destaque na organização da cultura.

Parágrafo quarto. As listas tríplexes para cada vaga de membro externo (incisos 6 e 9) serão elaboradas como se segue:

I) Dois meses antes de expirar o mandato, o Conselho Deliberativo se reunirá, com cada um de seus membros votando em três nomes para cada vaga;

II) Serão considerados eleitos para a lista tríplex os nomes que obtiverem o voto da maioria absoluta dos presentes, repetindo-se os escrutínios para as vagas que restarem até que se complete a lista;

III) Caso não se complete a lista até o terceiro escrutínio, os nomes mais votados neste, mesmo sem a maioria absoluta, serão considerados eleitos para as vagas remanescentes;

IV) Havendo empate no terceiro escrutínio, será realizada votação final entre os dois mais votados, se restar apenas uma vaga, entre os três mais votados, se restarem duas, e entre os quatro, se restarem três;

V) As listas serão encaminhadas à Reitoria, indicando-se o número de votos dado a cada integrante delas, bem como o escrutínio em que foram aprovados, para a devida submissão ao CONSU Unifesp.

Parágrafo quinto. É permitida uma recondução sucessiva para todos os membros, não havendo limite para reconduções não consecutivas.

Parágrafo sexto. As eleições para os membros do Conselho serão convocadas pelo presidente do IEAC- Unifesp.

Art. 10o – Todos os membros do Conselho, exceto o presidente e o vice-presidente, terão suplentes, escolhidos como se segue:

- 1) Os representantes, titulares e suplentes, dos doutorandos e dos TAEs serão eleitos em chapa;
- 2) Na representação dos campi, a Câmara ou as Câmaras elegerão primeiro o titular e, depois, na mesma sessão, seu suplente;
- 3) Os coordenadores de grupos de pesquisa do IEAC-Unifesp também elegerão seu representante e depois, na mesma sessão, seu suplente;
- 4) Os cientistas e intelectuais mencionados nos incisos 6 e 7 do artigo 10o escolherão seus suplentes, que deverão ter o nome homologado pelo voto do Conselho Deliberativo.

Parágrafo primeiro. Os suplentes mencionados nos incisos 1 a 3 deste artigo substituem o titular em suas faltas e lhe sucedem em caso de impedimento definitivo, caso em que se elegerá novo suplente.

Parágrafo segundo. Os suplentes dos cientistas e intelectuais mencionados no inciso 4 deste artigo substituem o titular apenas em suas faltas, devendo convocar-se nova eleição caso ocorra impedimento definitivo do titular.

Parágrafo terceiro. A falta do conselheiro e seu suplente a três reuniões consecutivas implica, automaticamente, a renúncia ao cargo.

Art. 11o – Para efeitos de quórum, segundo este Regimento, não serão computados os cargos de membro que estiverem vagos, sem titular nem suplente.

Art. 12o – As reuniões do Conselho Deliberativo se instalam com a presença da maioria absoluta de seus membros, na hora marcada, ou quinze minutos depois, com a presença de pelo menos um terço, tendo sempre caráter deliberativo.

Parágrafo único. Nas reuniões, admite-se a participação online de quem não puder comparecer presencialmente.

Art. 13o – O Presidente e Vice-Presidente do IEAC-Unifesp serão professores da Unifesp, eleitos pelo Conselho Deliberativo e homologados pelo CPGPq.

Parágrafo primeiro. Para sua eleição, exige-se o voto da maioria absoluta dos membros em primeiro e segundo escrutínios ou, se ninguém a obtiver, em terceiro escrutínio ao qual concorrerão apenas os dois mais votados no segundo escrutínio.

Parágrafo segundo. Eleger-se-á inicialmente o Presidente e, depois, o Vice-Presidente.

Parágrafo terceiro. O mandato será de quatro anos, autorizada uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo quarto. Caso um membro do Conselho (art. 9o, incisos 3, 7 ou 8) seja eleito Presidente ou Vice-Presidente, ele será substituído no Conselho Deliberativo por seu suplente, procedendo-se à eleição de novo suplente.

## DAS ALTERAÇÕES DESTES REGIMENTO

Art. 14o – Este Regimento poderá ser emendado por decisão da maioria absoluta do Conselho Deliberativo, em reunião convocada para este fim com antecedência de pelo menos dez dias úteis, devendo ser homologado pelo CPGPq para entrar em vigor.

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15o – O coordenador provisório do Grupo que planejou o Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC-Unifesp), designado pela Portaria Reitoria competências atribuídas ao Presidente no Regimento Interno, com o título de Presidente Provisório, podendo também criar grupos de pesquisa (art. 7o, inciso 3), até a posse do

primeiro Presidente eleito do IEAC-Unifesp e do seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. A posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho se dará até o final de fevereiro de 2020, em data a ser fixada pela Reitoria.

Art. 16o – A constituição inicial do Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp se realizará da seguinte forma, conforme calendário fixado pelo Presidente Provisório do IEAC:

- I. Serão inicialmente eleitos os membros previstos nos incisos 3 a 5, do art. 9o do Regimento Interno, cujos mandatos expirarão em 1o de setembro de 2021;
- II. Excepcionalmente, nesta ocasião, os membros externos (inciso 6 e 9) serão eleitos diretamente pelo CONSU, com mandato até 1o de setembro de 2022;
- III. O CONSU também elegerá os dois membros previstos no inciso 7, vencendo seus mandatos em 1o de setembro de 2022;
- IV. Também excepcionalmente, os membros previstos nos incisos 6, 7 e 9 indicarão seus suplentes sem necessitarem da aprovação do CD, posto que este ainda não terá sua composição definitiva;
- V. O representante dos grupos de pesquisa no Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp será eleito pelos seus coordenadores, bem como seu suplente, com mandatos que expirarão em 1o de setembro de 2022;
- VI. Na primeira composição do CD, se a mesma pessoa figurar no mesmo a dois títulos, seu suplente numa das funções será convocado para votar na segunda função para a eleição do Presidente e Vice-Presidente do IEAC-Unifesp, regularizando-se a situação de ambos conforme regras a serem baixadas pelo Presidente Provisório após essa eleição e antes da posse da Presidência definitiva;
- VII. O Presidente Provisório convocará então o Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp para eleição do(a) Presidente e Vice-Presidente, cujos mandatos expirarão em 1o de novembro de 2023;
- VIII. Os nomes eleitos segundo o inciso anterior serão submetidos à homologação do CPGPq, que poderá fazer-se online.

Art.17o – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação após homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGPq.

Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro

Coordenador do IEAC – Unifesp

Profa Dra Lia Rita Azeredo Bittencourt

Presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa